



**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**  
**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**  
**CATEGORIAS DE APOIO**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para dança;
- b) Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para música;
- c) Até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para teatro;
- d) Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para artes plásticas e visuais;
- e) Até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos) para artesanato;
- f) Até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Leitura, escrita e oralidade;
- g) Até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Manifestações Tradicionais: Folia de Reis, Congadas,
- h) Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para Comunidades tradicionais: Povos de terreiro;
- i) Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para Cultura Indígena e Afro-brasileira;
- j) Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Cultura Popular: Capoeira;
- k) Até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para projetos livres.

**1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**1.1. Dança**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos de dança;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Praça Afonso de Sá, 197  
Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247/3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

## **1.2. Música**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

## **1.3. Teatro**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas, incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

## **1.4. Artes Plásticas e Visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura,



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Praça Afonso de Sá, 197  
Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247/3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição ou feiras de artes;
- II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, ações educativas;
- III – produção de obras de arte;
- IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

### **1.5. Artesanato**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
- II – produção de peças artesanais;
- III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, ações educativas;
- IV – publicações na área de artesanato; ou
- V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

### **1.6. Leitura, escrita e oralidade**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Praça Afonso de Sá, 197  
Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247/3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### **1.7. Manifestações tradicionais: Folias de Reis, Congadas.**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na preservação, promoção e difusão da religiosidade cultural destas manifestações tradicionais.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – custear alimentação, transporte e outros na realização de apresentações;
- II – adquirir ou reparar instrumentos musicais e outros objetos destas devoções;
- III – Confeccionar vestimentas e acessórios característicos dos ternos de folias e congadas;
- IV - outro objeto com predominância nas áreas das manifestações tradicionais.

### **1.8. Comunidades tradicionais: Povos de terreiros e remanescentes.**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na preservação, da cultura das religiões de matriz africana.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – Adequar os espaços de fé, para viabilizar acessibilidade e segurança aos frequentadores;
- II – adquirir elementos do Congá (altar dos espaços de fé) e/ou instrumentos musicais;
- III – Confeccionar indumentárias e acessórios das religiões de matriz africana;
- IV - outro objeto com predominância nas áreas das comunidades tradicionais.

### **1.9. Cultura Indígena e Afro-brasileira**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na preservação, promoção e difusão da cultura indígena e afro-brasileira.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – montagem, produção e circulação de eventos culturais;
- II – aquisição de elementos culturais;
- III - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas e ações educativas;
- IV – Confeccionar indumentárias e acessórios característicos destas culturas;
- V - outro objeto com predominância nas áreas da cultura indígena e afro-brasileira.



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Praça Afonso de Sá, 197  
Centro - CEP: 38750-000

Tel.: (34) 3811-1247/3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 1.10. Cultura Popular: Capoeira

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da cultura popular

Os projetos podem ter como objeto:

- I – custear alimentação, transporte e outros na realização de apresentações;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras e participação em festivais;
- IV – publicações na área da capoeira ou
- V– outro objeto com predominância na área da cultura popular.

### 1.11. Projetos livres:

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, ações educativas;
- III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
- IV – outro objeto cultural.

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança	1	0	0	1	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
Música	1	0	0	1	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
Teatro	2	0	0	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Artes Plásticas e Visuais	1	0	0	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Artesanato	3	0	0	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
Leitura escrita e oralidade	2	1	1	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Folias de Reis	2	0	0	1	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Povos de Terreiro	2	0	0	2	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



Município de Presidente Olegário – MG  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Praça Afonso de Sá, 197  
Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247/3811-1006 - educacao@po.mg.gov.br

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



<b>Cultura Indígena e Afro-brasileira</b>	1	0	0	2	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Capoeira</b>	1	0	0	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Projetos livres</b>	1	0	0	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total: 19 vagas</b>						<b>Valor total: R\$ 59.000,00</b>